



Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Escola Superior de Ciências Empresariais

DESPACHO

CD. 1/2008

A inscrição é o acto que faculta ao estudante, depois da matrícula, a frequência das diversas unidades curriculares (disciplinas) do curso em que se inscreve, sendo a primeira inscrição simultânea com a matrícula.

Assim, os alunos poderão requerer anulação da inscrição às unidades curriculares em que se inscreveram que, sendo autorizada, terá efeitos a partir da data do requerimento.

Contudo, e de acordo com o estipulado no art.º13 do Regulamento Pedagógico da ESCE, os alunos estão obrigados a estar inscritos em 60 ECTS. Exceptuam-se desta situação os alunos trabalhadores-estudantes que são abrangidos por legislação própria.

Caso seja concedida a anulação da inscrição, o aluno continua obrigado ao pagamento total da propina devida.

De igual modo, os alunos poderão requerer a inscrição a novas unidades curriculares, desde que cumpram o estipulado no Regulamento Pedagógico da escola.

Os requerimentos deverão ser apresentados até 15 dias após o início do semestre a que pertencem as unidades curriculares.

Excepcionalmente, no semestre em curso, os alunos podem apresentar requerimento até ao dia 18 de Março, inclusive.

ESCE Valença, 11 de Março de 2008.

A Presidente do Conselho Directivo

(Florbelia Correia)